

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art.15, da Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 24, de 30/01/2014, do Corregedor, publicada no BE nº 18, de 30/01/2014, para apurar responsabilidade funcional em razão de abandono de emprego por empregada pública, noticiada nos autos do processo nº 50000.034410/2013-55, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.004660/2014-41 e no Parecer nº 90/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 08/04/2015, do Coordenador-Geral de Legislação de Pessoal Substituto, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo determinar:

I – A rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, da empregada pública, Sílvia Beatriz Leite Calderaro Brum, CPF 560.003.676-00, em razão de abandono de emprego, consoante os termos do art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT);

II – A publicação desta Portaria no Diário Oficial da União;

III - O encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAAD para adoção das medidas administrativas relativas a:

- a) rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, da empregada identificada no inciso I deste artigo; e
- b) ao ressarcimento de eventual dano ao erário, pelas razões expostas no item 53 do Parecer acima mencionado.

IV - A comunicação desta decisão a interessada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Corregedor

PUBLICADO NO DOU Nº 23
Em 17/04/15
Seção 2 Pág. 55

Flávia Cristina de Sousa Pinheiro
Agente Administrativo
SLAPE nº 1603500